

## Proposta n.º JF 03/2018

### Estudo da documentação histórica de Agualva e Mira Sintra

Considerando a importância do levantamento da informação histórica existente sobre a Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

Considerando o trabalho desenvolvido na sequência das Propostas n.º JF 156/2015 e 178/2016, de que resultaram documentos de grande valor histórico para a nossa cidade;

Considerando a proposta apresentada pelos historiadores Carlos Leite e Rui Oliveira para o levantamento e subsequente leitura e transliteração de mais documentação existente no *Arquivo Nacional da Torre do Tombo* relativa à Freguesia, desde a Idade Média até aos nossos dias, que se junta como anexo e é parte integrante da presente proposta;

Considerando que foram encontrados um total de 30 documentos, que vão desde 1341 a 1972, e que de forma direta ou indireta se relacionam com a história da freguesia;

Considerando que o trabalho desenvolvido irá ampliar a documentação já existente sobre a cidade de AgualvaCacém e sobre a Freguesia de Agualva e Mira Sintra, permitindo aprofundar o conhecimento e as bases para um acervo histórico documental e potenciando a elaboração de um livro sobre a história de AgualvaCacém;

Considerando que o trabalho será entregue à Junta de Freguesia e cópias impressas com toda a documentação elaborada, integrando o património histórico da Freguesia.

Considerando que a Junta de Freguesia reserva todo o direito de cedência gratuita do levantamento histórico efetuado.

Considerando que, nos termos do previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 58.º da Lei n.º 117/2017, de 29 de dezembro, - Lei do Orçamento de Estado para 2018, a Junta de Freguesia não pode ultrapassar os encargos pagos em 2017 com idêntico objeto ou contraparte.

Considerando a possibilidade de pagamento faseado, através do pagamento de 50% na adjudicação da proposta e 50% na entrega do documento final.

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Proponho que se delibere autorizar a realização de uma prestação de serviços a Carlos Leite e Rui Oliveira, para o levantamento de documentação histórica existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo pelo valor total de **€2.300,00** (dois mil e trezentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada.

AgualvaCacém, 09 de janeiro de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

**Proposta n.º JF 03/2018**

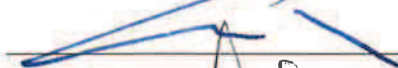
Estudo da documentação histórica de Agualva e Mira Sintra


**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

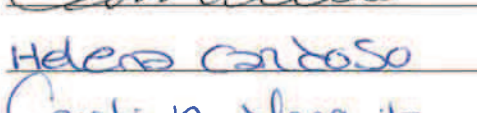
Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	1.º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	1.º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>	2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>	2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>	3.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>	3.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Victor Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	4.º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>	4.º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>


Aprovada em minuta, na reunião de 2018.01.11, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.


A Junta de Freguesia

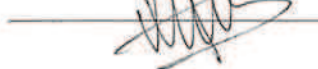
O Presidente: 


O Secretário: 

O Tesoureiro: 

O 1.º Vogal: 

O 2.º Vogal: 

O 3.º Vogal: 

O 4.º Vogal: 



**JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA – MIRA SINTRA**

---

**FUNDO DOCUMENTAL (SÉC. XIV – SÉC. XX)**

**CARLOS LEITE  
RUI OLIVEIRA**

## **Introdução**

### *Nota Prévía*

A riqueza documental sobre a Agualva e a sua área limítrofe não pára de nos surpreender. Não só pela riqueza do conteúdo em si, como também pelo número de documentos que têm estado a ser encontrados.

Assim sendo, e à semelhança dos anteriores dois levantamentos, vimos por este meio apresentar mais um, desta vez balizado entre os séculos XIV e XX, e que já conta, até este momento, com mais de 30 documentos, sendo alguns deles, sobretudo para o séc. XX, fotografias que julgamos não serem do conhecimento da vasta maioria das pessoas.

Queremos continuar a deixar que os documentos falem por si próprios e nos continuem a mostrar as diferentes realidades daquilo que foram a Agualva e as suas gentes de outrora.

Estamos plenamente cientes de que há muitos pormenores que nunca iremos chegar a saber, pois que o Tempo já os levou. Mas ainda assim, outros haverão que urge resgatar para memórias futuras.

Porque, afinal, a Agualva de hoje e a sua população não são assim tão diferentes como as de outrora.

E o que importa, no fundo, são as pessoas.

Tal como feito para os anteriores levantamentos, também este será disponibilizado através de uma pen, sendo, no próprio dia da entrega, copiado directamente para um dos computadores da Junta de Freguesia.

Desta forma, ambos estarão à disposição para consulta a toda e qualquer pessoa neles interessados (estudantes, professores, investigadores e demais interessados na matéria), residentes, ou não, na Freguesia de Agualva.

Tendo em conta de que até ao momento mais ninguém fez um levantamento tão exaustivo e detalhado sobre este assunto, esperamos, mais uma vez, dar o nosso contributo, ajudando, desta forma, não só a compreender e a contextualizar a evolução das gentes deste local ao longo dos séculos (e das marcas que elas deixaram), mas também a enriquecer e a enobrecer uma terra já de si tão rica.

### *Fontes*

O presente trabalho será feito com base em documentação existente no Arquivo Nacional / Torre do Tombo (ANTT), assim como na do Arquivo Municipal de Sintra (AMS), abrangendo o espaço temporal que vai de 1341 (data do documento mais antigo deste 3º levantamento) a 1972.

### *Metodologia*

Toda a pesquisa de documentação, assim como o seu levantamento, tratamento e análise (transcrição e transliteração), estará a cargo de Carlos Leite, Mestrando em História Medieval da Universidade Nova de Lisboa.

A confrontação da informação documental com os dados geomorfológicos do território, dos limites de propriedades, bem como das múltiplas corruptelas e evoluções

fonéticas dos Topónimos mencionados nos documentos decorrem em parceria com Rui Oliveira, arqueólogo e especialista em História Local.

Este acervo documental, passível de integrar um Centro de Documentação de História Local (conforme já referido para os anteriores projectos de levantamento), é, pois, uma mais-valia para a compreensão do que foi a evolução do território que compõe na actualidade o Termo da Freguesia de Aigualva.

Do ponto de vista técnico, os documentos serão todos digitalizados permitindo a reprodução para cartulário ou painel de exposição (estando esta mesma reprodução sempre sujeita a autorização prévia dos respectivos Arquivos, sendo a mesma pedida por quem fez o levantamento da documentação).

### Normas de Transcrição

Todos os textos serão transcritos dentro das normas estabelecidas para o mesmo (facilitando a posterior transliteração para o português corrente), sendo elas as seguintes:

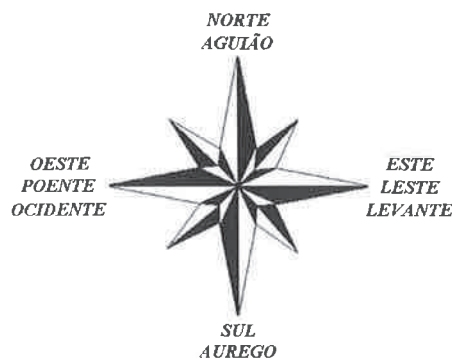
- A ortografia original será sempre mantida, sendo adaptada para o português corrente na posterior transliteração (transliteração essa que surgirá sempre em itálico);
- Todas as palavras abreviadas no documento original serão desdobradas na transcrição, aparecendo as letras em falta dentro de parênteses;
- Sempre que ocorra mudança de linha (no documento original), na transcrição aparecerá o sinal de /;
- Sempre que ocorra mudança de página (no documento original), na transcrição aparecerá o sinal de //;
- Sempre que o documento original se encontre em parte deteriorado ou ilegível, quer na transcrição, quer na transliteração aparecerá sempre indicado da seguinte forma: *(parte rasgada)* e *(ilegível)*;
- Sempre que se verifique que não foi possível ler uma palavra, a mesma será substituída, quer na transcrição, quer na transliteração, por um ponto de interrogação, da seguinte forma: (?);
- Dada a proximidade com o português actual, alguns documentos a partir do séc. XVIII não serão transliterados;
- Os parêntesis rectos ( [...] ) significam que há texto em latim que não se conseguiu traduzir para português.

No final da leitura de todos os documentos, serão apresentadas as respectivas imagens, colocadas pela mesma ordem que os textos (alguns documentos, por serem demasiado extensos, só verão a sua imagem de rosto ser apresentada).

Para uma melhor compreensão do conteúdo de cada um dos documentos, todos eles serão acompanhados de breves resumos logo no início (em itálico), assim como de notas de rodapé (sempre que se justifique).

### A ter em conta

Para melhor se compreender os pontos cardeais referidos em alguns documentos (nomeadamente os que referem confrontações de propriedades), há que ter em conta a seguinte imagem:



No que diz respeito à datação, até 15 de Agosto de 1422 todos os documentos escritos em Portugal eram contados pela Era de César (e não pela de Cristo, como actualmente), pelo que terá sempre de se subtrair 38 anos à data a que eles se referem (de modo a obtermos a data correcta segundo a datação pela Era de Cristo).

### Notas Finais

Embora este seja um trabalho executado para a Junta de Freguesia de Aigualva e Mira Sintra (que assim passa a integrar um importante espólio documental), os autores não abdicam de todos e quaisquer direitos que detém sobre este e os demais levantamentos de documentação já efectuados, pelo que, a partir do momento em que a Junta de Freguesia aprove a sua execução, essa mesma Junta estará a concordar com esta condição.

### Orçamento

Valor para a execução do projecto	€ 2500
IVA (23 %) <sup>1</sup>	€ 575
Valor Total	€ 3075

A Junta pode optar por pagar na totalidade, ou então em duas parcelas, sendo os valores os seguintes:

1ª Parcela <sup>2</sup>	€ 1250	2ª Parcela <sup>3</sup>	€ 1250
IVA (23 %)	€ 287.50	IVA (23 %)	€ 287.50
Valor	€ 1537.50	Valor	€ 1537.50
TOTAL			
€ 3075			

Os Autores,

24.10.2017

<sup>1</sup> O IVA será sempre pago pela Junta de Freguesia.

<sup>2</sup> A ser paga logo após a aprovação do projecto.

<sup>3</sup> A ser paga logo após a entrega do trabalho.